

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria Geral do Município Gabinete do Prefeito

PUE	LIC . FA	ADO MUR	S
N°			-
EM:	_/_	_/_	

LEI MUNICIPAL Nº 4.173, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Escola Anima dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino de Sapucaia do Sul, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos da:

I – adoção consciente;

II - guarda responsável; e

 III – a importância da castração para evitar a superpopulação de animais nas ruas e o controle de zoonoses.

Parágrafo único. As escolas da rede privada também poderão aderir ao Projeto instituído por esta Lei, desde que realizem seu cadastramento perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Projeto criado por esta Lei tem como ações:

I -- atividades extraclasse relacionadas com o Projeto;

II ~ cuidados a animais comunitários na escola.

Parágrafo único. A periodicidade das ações e atividades extraclasse realizadas nas escolas serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das Secretarias de Meio Ambiente e da Saúde, especialmente pó intermédio do Centro de Controle de Zoonoses, que poderá agendar palestras com veterinários e levar animais aos cuidados do canil ou gatil municipal para visitação aos alunos nas escolas.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria Geral do Município Gabinete do Prefeito

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades e Organizações Não Governamentais para que apóiem as atividades extraclasse relacionadas ao Projeto, assim como a manutenção dos animais comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2022.

Volmir Rodrigues Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado par aficação no Ecinel de Informações do 1413/27a 31/3/27 Registrado cob nº 4173 Norra: